CONTRATO DE FORNECIMENTO

Contrato Nº 07 /2020.
Contrato de fornecimento que entre si celebram, a Prefeitura Municipal de São Miguel do Fidalgo e a empresa contratada, na forma abaixo.

Pelo presente instrumento particular, a Prefeitura Municipal de São Miguel do Fidalgo, CNPJ: 01.611.612/0001-53, com sede na Rua Joaquim Dias de Oliveira, s/n centro, São Miguel do Fidalgo, representado neste ato pelo prefeito Municipal CRISTÓVÃO DIAS DE OLIVEIRA, brasileiro, casado, médico, residente e Domiciliado em São Miguel do Fidalgo-PI, através da Secretaria Municipal de Saúde, representado pela **Sra. Maria Tereza Machado de Oliveira**, doravante dominado **CONTRATANTE** empresa, **DISTRIBUIDORA BRASIL**, CNPJ: 30.249.069/0001-14, com sede na Rua Clementino Ribeiro N 615, Bairro Ibiapaba Floriano-PI. doravante denominada **CONTRATADA**, tendo em vista a homologação do resultado do PREGÃO PRESENCIAL Nº 01/2020, tem entre si justa a celebração do presente contrato, mediante as seguintes cláusulas e condições.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

A contratada, neste ato e por este instrumento, compromete-se a fornecer sob o regime de empreitada por preço, MATERIAL ODONTOLÓGICO E HOSPITALAR para Prefeitura Municipal de São Miguel do Fidalgo/Secretaria Municipal de Saúde, de forma parcelada, conforme a necessidade, de acordo com ANEXO I, constante neste PREGÃO PRESENCIAL Nº 01/2020.

CLÁUSULA SEGUNDA - DOS DOCUMENTOS

É parte integrante do presente contrato o Processo Licitatório sob a modalidade PREGÃO PRESENCIAL Nº 01/2020, com toda documentação pertinente ao mesmo.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO VALOR CONTRATADO E DOS PAGAMENTOS

O valor do presente contrato será de **R$: 250.440,00(duzentos e cinquenta mil quatrocentos e quarenta reais),** Lote 02 – Material Hospitalar Valor **R$: 153.640.00(cento e cinquenta e três mil seiscentos e quarenta reais);** Lote 04 – Medicamentos. Injetáveis, **R$: 96.800,00(noventa e seis mil e oitocentos reais).** De acordo com a proposta apresentada pela contratada. Os pagamentos serão realizados após o efetivo fornecimento dos produtos, e apresentação da competente nota fiscal, através de crédito na conta corrente da contratada.

CLÁUSULA QUARTA – DA QUALIDADE DOS PRODUTOS

A contratada obriga-se a fornecer à **CONTRATANTE** os produtos objeto deste contrato dentro dos padrões técnicos aprovados pelo órgão federal competente, ANVISA, MINISTÉRIO DA SAÚDE, inclusive quanto à garantia da qualidade dos mesmos.

PREF. MUN. DE SÃO MIGUEL DO FIDALGO-PI FL:

CLÁUSULA QUINTA - DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

Os recursos para execução deste contrato correrão à conta de recursos consignados no Orçamento Municipal/2020, sendo os seguintes: FPM/ICMS/RECEITA PRÓPRIA/FUS-FMS/PAB/FARMÁCIA BÁSICA/CO-FINANCIAMENTO SAÚDE/ CUSTEIO.

CLÁUSULA SEXTA – DA VIGÊNCIA

O presente contrato tem a validade de 10 meses, contados a partir da emissão da ordem de fornecimento - à 31 de dezembro de 2020.

CLÁUSULA SÉTIMA – DO AUMENTO OU SUPRESSÃO

No interesse da Prefeitura municipal/Secretaria Municipal de Administração, o objeto deste CONTRATO poderá ser aumentado ou suprimido, conforme disposto no Art. 65 da Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA OITAVA – DAS PENALIDADES
Caso a CONTRATADA venha a infringir qualquer CLÁUSULA deste Contrato, estará sujeita aos procedimentos previstos nos Art. 86 e 87 da Lei n.º 8.666/93.

CLÁUSULA NONA - DO FORO

Para dirimir quaisquer questões decorrentes deste contrato, fica eleito o foro da Comarca de São Miguel do Fidalgo, Estado do Piauí.
E, por estarem assim justas e contratadas, as partes assinam o presente instrumento em 3 (três) vias de igual teor, juntamente com as testemunhas a seguir, para que produzam efeitos legais.

São Miguel do Fidalgo (PI), 04 de Março de 2020.

CRISTÓVÃO DIAS DE OLIVEIRA
Prefeito Mun-Contratante

MARIA TEREZA M. DE OLIVEIRA
Sec. Municipal de Saúde

PREF. MUN. DE SÃO MUGUEL DO FIDALGO-PI
FL:
VISTO

BRASIL MEDICAMENTOS LTDA-ME
Empresa Contratada

TESTEMUNHAS:

CPF 373.972.653-91

CPF 006753.53-16

ESTADO DO PIAUI
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DO FIDALGO-PI.

ORDEM DE FORNECIMENTO

Fica a empresa abaixo identificada, AUTORIZADA a fornecer de forma parcelada, MATERIAL HOSPITALAR E INJETÁVEIS, em conformidade com o anexo I, e Lote- II e IV para Secretaria Municipal de Saúde de São Miguel do Fidalgo.

Firma: **DISTRIBUIDORA BRASIL**
CNPJ: 30.249.069/0001-14, Insc. Estadual: 19.617.812-6
Endereço: Rua Clementino Ribeiro N 615,
Bairro Ibiapaba Floriano-PI.

Lote 02 – Material Hospitalar
Valor **R$: 153.640.00(cento e cinquenta e três mil seiscentos e quarenta reais);**
Lote 04 –Medicamentos. Injetáveis,
R$: 96.800,00(noventa e seis mil e oitocentos reais)

Fonte de Recursos: FPM/ICMS/RECEITA PRÓPRIA/FUS-FMS/PAB/FARMÁCIA BÁSICA/CO-FINANCIAMENTO SAÚDE/CUSTEIO.

São Miguel do Fidalgo (PI), 04 de Março de 2020.

CRISTÓVÃO DIAS DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

PREF. MUN. DE SÃO MUGUEL DO FIDALGO-PI
FL:
VISTO

CONTRATO DE FORNECIMENTO

Contrato Nº 08 /2020.
Contrato de fornecimento que entre si celebram, a Prefeitura Municipal de São Miguel do Fidalgo e a empresa contratada, na forma abaixo.

Pelo presente instrumento particular, a Prefeitura Municipal de São Miguel do Fidalgo, CNPJ: 01.611.612/0001-53, com sede na Rua Joaquim Dias de Oliveira, s/n_ centro, São Miguel do Fidalgo, representado neste ato pelo prefeito Municipal CRISTÓVÃO DIAS DE OLIVEIRA, brasileiro, casado, médico, residente e Domiciliado em São Miguel do Fidalgo-PI, através da Secretaria Municipal de Saúde, representado pela **Sra. Maria Tereza Machado de Oliveira**, doravante dominado **CONTRATANTE** e a empresa: **DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS QUE. E MATERIAIS HOSPITALARES E ODONTOLÓGICOS LTDA EPP (DIST. SÃO MARCOS)** com sede na Rua Avelino Freitas Nº 498, Centro São Raimundo Nonato-PI, **CNPJ: 03.894.963/0001-74, Insc. Estadual: 19.445.715-0**, doravante denominada **CONTRATADA**, tendo em vista a homologação do resultado do PREGÃO PRESENCIAL nº 01/2020, tem entre si justa a celebração do presente contrato, no âmbito da **Secretaria de Saúde**, mediante as seguintes cláusulas e condições.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

A contratada, neste ato e por este instrumento, compromete-se a fornecer sob o regime de empreitada por preço, MEDICAMENTOS, MATERIAL ODONTOLÓGICO E MED. PSICOTROPICOS, para Prefeitura Municipal de São Miguel do Fidalgo/Secretaria Municipal de Saúde, de forma parcelada, conforme a necessidade, de acordo com ANEXO I, constante neste PREGÃO PRESENCIAL Nº 01/2020.

CLÁUSULA SEGUNDA - DOS DOCUMENTOS

É parte integrante do presente contrato o Processo Licitatório sob a modalidade PREGÃO PRESENCIAL Nº 01/2020, com toda documentação pertinente ao mesmo.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO VALOR CONTRATADO E DOS PAGAMENTOS

O valor do presente contrato será de **R$: 457.380,00(quatrocentos e cinquenta e sete mil e trezentos e oitenta reais)**, de acordo com os seguintes Lotes: Lote 01 – Farmácia Básica **R$: 281.000,00;** Lote 03- Mat. Odontológico **R$: 99.800,00;** Lote 05–Med. Psicotrópicos **R$: 76.580,00,** de acordo com a proposta apresentada pela contratada. Os pagamentos serão realizados após o efetivo fornecimento dos produtos, e apresentação da competente nota fiscal, através de crédito na conta corrente da contratada.

PREF. MUN. DE SÃO MIGUEL DO FIDALGO-PI
FL:
VISTO

CLÁUSULA QUARTA – DA QUALIDADE DOS PRODUTOS

A contratada obriga-se a fornecer à **CONTRATANTE** os produtos objeto deste contrato dentro dos padrões técnicos aprovados pelo órgão federal competente, ANVISA, MINISTÉRIO DA SAÚDE, inclusive quanto à garantia da qualidade dos mesmos.

CLÁUSULA QUINTA - DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

Os recursos para execução deste contrato correrão à conta de recursos consignados no Orçamento Municipal/2020, sendo os seguintes: FPM/ICMS/RECEITA PRÓPRIA/FUS-FMS/PAB/FARMÁCIA BÁSICA/CO-FINANCIAMENTO SAÚDE/ CUSTEIO.

CLÁUSULA SEXTA – DA VIGÊNCIA

O presente contrato tem a validade de 10 meses, contados a partir da emissão da ordem de fornecimento - à 31 de dezembro de 2020 .

CLÁUSULA SÉTIMA – DO AUMENTO OU SUPRESSÃO

No interesse da Prefeitura municipal/Secretaria Municipal de Administração, o objeto deste CONTRATO poderá ser aumentado ou suprimido, conforme disposto no Art. 65 da Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA OITAVA – DAS PENALIDADES

Caso a CONTRATADA venha a infringir qualquer CLÁUSULA deste Contrato, estará sujeita aos procedimentos previstos nos Art. 86 e 87 da Lei n.º 8.666/93.

CLÁUSULA NONA - DO FORO

Para dirimir quaisquer questões decorrentes deste contrato, fica eleito o foro da Comarca de São Miguel do Fidalgo, Estado do Piauí.
E, por estarem assim justas e contratadas, as partes assinam o presente instrumento em 3 (três) vias de igual teor, juntamente com as testemunhas a seguir, para que produzam efeitos legais.

PREF. MUN. DE SÃO MIGUEL DO FIDALGO-PI
FL:
VISTO

São Miguel do Fidalgo (PI), 04 de março de 2020.

CRISTÓVÃO DIAS DE OLIVEIRA
Prefeito Mun-Contratante

MARIA TEREZA M. DE OLIVEIRA
Sec. Municipal de Saúde

ESTADO DO PIAUI
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DO FIDALGO-PI.

DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS QUE. E MATERIAIS HOSPITALARES E ODONTOLÓGICOS LTDA EPP (DIST. SÃO MARCOS)
Empresa Contratada

TESTEMUNHAS: Ricardo Carvalho Dias
usive vigilância sanitária.
018.886.143-23

Karine A da Silva
CPF: 008075353-46

PREF. MUN. DE SÃO MUGUEL DO FIDALGO-PI
FL:
VISTO

ESTADO DO PIAUI
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DO FIDALGO-PI.

ORDEM DE FORNECIMENTO

Fica a empresa abaixo identificada, AUTORIZADA a fornecer de forma parcelada, MEDICAMENTOS, MATERIAL ODONTOLÓGICO E PSICOTROPICOS, em conformidade com o anexo I, nos Lotes: I; III e V, para Secretaria Municipal de Saúde de São Miguel do Fidalgo.

Firma: **DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS QUE. E MATERIAIS HOSPITALARES E ODONTOLÓGICOS LTDA EPP (DIST. SÃO MARCOS)**
CNPJ: 03.894.963/0001-74 Insc. Estadual: 19.445.715-0
Endereço: Rua Avelino Freitas Nº 498, Centro São Raimundo Nonato-PI.

Lote 01 – Farmácia Básica
Valor **R$: 281.000,00(duzentos e oitenta e um mil reais).**
Lote 03 – Material Odontológico
Valor **R$: 99.800,00(noventa e nove mil e oitocentos reais).**
Lote 05 – Medic. Psicotrópicos
Valor **R$: 76.580,00(setenta e seis mil quinhentos e oitenta reais).**

Totalizando um Valor global de R$: 457.380,00(quatrocentos e cinquenta e sete mil e trezentos e oitenta reais).

Fonte de Recursos: FPM/ICMS/RECEITA PRÓPRIA/FUS-FMS/PAB/FARMÁCIA BÁSICA/CO-FINANCIAMENTO SAÚDE/CUSTEIO.

São Miguel do Fidalgo (PI), 04 de Março de 2020.

CRISTÓVÃO DIAS DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

PREF. MUN. DE SÃO MUGUEL DO FIDALGO-PI
FL:
VISTO